



TRE-ES

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ESTABELECIDA PELA TCU



Presidência do Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.



RELATÓRIO DE GESTÃO • FINANÇAS 2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL TCU

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo



Des. Samuel Meira Brasil Jr.



SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	3
VISÃO GERAL, ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	8
RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	27
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	30
GESTÃO DE PESSOAS	32
GESTÃO ESTRATÉGICA.....	37
AVALIAÇÃO DA GESTÃO	39
SUSTENTABILIDADE	43
TECNOLOGIA	44
GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	45
GESTÃO DE CUSTOS	55
GESTÃO FISCAL	61
AUDITORIAS INTERNAS.....	62
CONCLUSÃO	65



Apresento o **RELATÓRIO DE GESTÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, relativo ao exercício financeiro de **2020**.

A Prestação de Contas Anual estabelecida pela IN TCU n. 84/2020 configura um marco na *accountability* da Administração Pública brasileira, em razão da modernidade da forma e praticidade do conteúdo.

Nada obstante a implementação de instrumentos da administração gerencial, como questionários de ampla abrangência e de ímpar imersão no âmbito de cada órgão público, a forma de apresentação do Relatório de Gestão Anual permanecia burocrática, atrelada ao antigo modelo administrativo.

Dentre as inovações trazidas pela IN TCU n. 84/2020 a busca pelos dados informados periodicamente pelos órgãos, em seus portais na internet, constitui um avanço, não somente na forma de avaliação das contas, mas, sobretudo, na oportunização de frequente auditoria desses dados – o que constituía uma deficiência do modelo anterior, dado o lapso entre a efetiva realização dos atos de gestão, a publicação da PC e a posterior análise pelo TCU.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo registra suas congratulações ao TCU pela inovação trazida pela IN TCU n. 84/2020.

Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos*

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

b)

Uma boa gestão de recursos públicos pressupõe, além da conformidade dos procedimentos adotados com a lei, a eficácia, eficiência e efetividade das ações, cabendo ao administrador produzir uma qualificada prestação de contas para evidenciar, sob tais aspectos, a gestão realizada.

Dessa forma, esta Prestação de Contas compõe-se de um conjunto de demonstrativos e documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, além da análise da gestão estratégica adotada pela instituição. Os órgãos públicos são mantidos pela sociedade, o que torna os cidadãos os principais interessados nos resultados que serão gerados por sua atuação. Os administradores públicos possuem, portanto, o mister de prestarem conta de sua gestão aos diversos atores do processo.

O Relatório Integrado proposto pelo TCU possui como característica principal a integridade das informações com o foco na associação das atividades levadas a efeito pelas unidades componentes da organização, de forma objetiva, destacando aquelas que demonstrem o valor gerado por esta instituição, e que convergiram para a consecução de sua missão.

A alocação dos recursos disponíveis - sejam eles naturais, humanos, materiais ou orçamentários - pelo gestor, deve primar pela eficiência e o Relatório Integrado proporciona essa oportunidade de demonstração da gestão eficiente sem prolixidade, inclusive de o gestor apresentar suas ações de forma eficiente (concisão e fidedignidade).

Ademais, o olhar para o futuro, com a implementação gradual e contínua da política de sustentabilidade no âmbito organizacional, e em todas as suas áreas de atuação, constitui parte escopo do presente relatório.

Compõem o presente Relatório de Gestão os assuntos que esta Unidade Gestora entendeu relevantes para demonstrar sua prestação de serviços à sociedade. Assim, as matérias tratadas neste RG são:

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



A principal entrega deste segmento do Poder Judiciário são as eleições e, neste mister, foram, sim, realizadas as eleições municipais 2020, sob incertezas diversas, dada a pandemia da COVID-19. Nada obstante, a competência do quadro da Justiça Eleitoral, não só do Espírito Santo, como de todo o país, destacou-se, com a aplicação de todo o esforço necessário para que a segurança fosse mantida e o processo democrático alcançasse mais essa etapa do seu amadurecimento.

O exercício 2020 constituiu um case para todas as áreas da Administração Pública, mas, em especial, ao Planejamento Estratégico. Nenhum plano de riscos poderia prever a paralisação geral das instituições. Rapidamente, entretanto, estas se adaptaram ao modelo emergencial, retomando suas atividades essenciais.

Dentre essas atividades, as Eleições Municipais (o principal objetivo deste Órgão, no presente exercício) se apresentaram como o maior objetivo a ser alcançado, embora envolvida nos maiores riscos.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

O Congresso Nacional adiou o Pleito em 42 dias, imaginando que a pandemia já pudesse ter sido debelada, nesse ínterim. Não foi o que aconteceu, no entanto.

A todos os atores do processo eleitoral – partidos políticos, candidatos, mídia, tribunais regionais, colaboradores – restou aguardarem as decisões das autoridades sanitárias para, enfim, adotarem a estratégia que parecesse mais viável, diante de todo o quadro caótico advindo com a COVID-19.

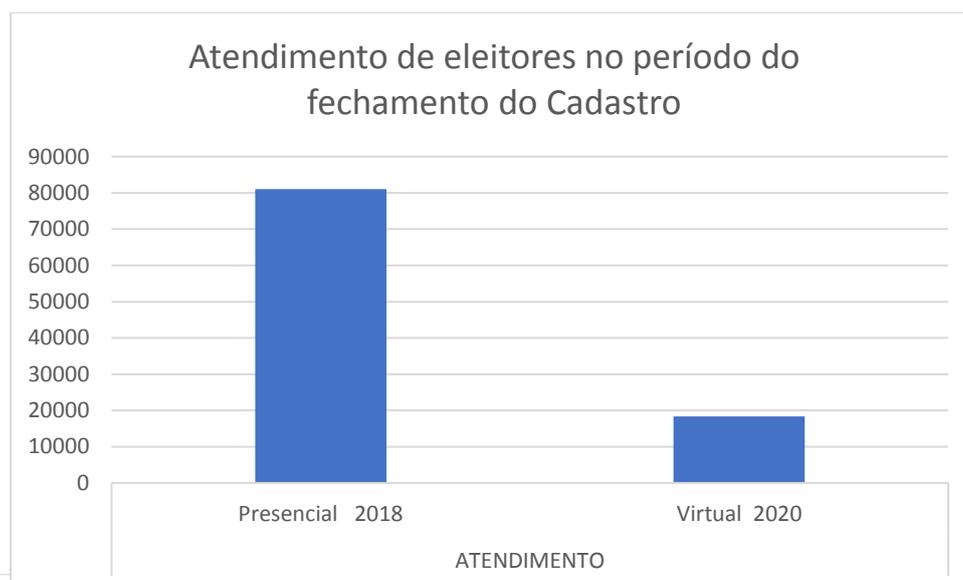
A aquisição de equipamentos de proteção individual, dada a prioridade provocada pela situação pandêmica, ocupou lugar de destaque nas licitações, sem que houvesse a previsão orçamentária. A solução encontrada foi solicitar a adesão de empresas privadas a parceria com a Justiça Eleitoral, o que resultou em uma exitosa saída para o problema.

A Carta de Serviços manteve seu conteúdo, mas a forma de oferta desses serviços observou uma significativa alteração, pois passaram a ser ofertados em plataforma virtual, sem a necessidade de deslocamento ou contato presencial.

De acordo com a Lei n. 9.504/97, art. 91, nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecedem a eleição, nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido. Esse prazo ocorreu dentro do início do período de recolhimento da população em sua casa, apesar da necessidade de regularização da situação de milhares de eleitores.

Aplicou-se a inscrição virtual, com a adaptação da ferramenta TituloNet, que permite ao eleitor preencher um cadastro virtual que é validado pela Justiça Eleitoral. Foram realizados 18.324 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro) atendimentos, contra um total de 81.046 (oitenta e um mil e quarenta e seis), em 2018, ou seja, apesar dos percalços trazidos pela pandemia, mais de 22% do total de atendimentos presenciais realizados no mesmo período, em 2018, ano de realização das eleições gerais.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



Já no período eleitoral, foram criados assistentes virtuais (BOTs) que recebiam consultas das mais variadas e as respondiam imediatamente, substituindo as visitas a cartórios, por eleitores.



A BEL (Bot Eleitoral) auxiliou os eleitores, na busca por locais de votação, número do título eleitoral, alteração de zona e seções eleitorais, enfim, em todas as alternativas de consulta para regularização da situação eleitoral.



Nos dias em que foram realizadas as eleições, nos dois turnos, o instrumento adotado foi o aplicativo “Justifica”, que possibilitou, por meio do GPS (Sistema de Posicionamento Global) do aparelho celular, atestar

que o eleitor estava fora de seu domicílio eleitoral, no dia das eleições. O preenchimento da justificativa é obrigatório e a validação da identidade do eleitor feita com a

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

incorporação do aplicativo ao e-Título, garantindo maior segurança na identificação. O serviço está disponível para os sistemas operacionais Android e IOS e foi o primeiro produto desenvolvido pelo Laboratório de Inovação e Inteligência Artificial do TRE-ES. A interface do aplicativo é intuitiva e com poucos passos a justificativa é encaminhada para os servidores da Justiça Eleitoral.

Crises requerem criatividade e inovação. O gestor moderno precisa atentar para as tendências usá-las como oportunidades para que as instituições não sejam encontradas em situação de estagnação, mas acompanhem a velocidade das transformações sociais e continuem a entregar seus serviços com excelência.

A adaptabilidade das instituições públicas às situações que surgem constitui o fator crítico para a sua continuidade, pois, conforme asseverou John F. Kennedy, *“A mudança é a lei da vida. E aqueles que apenas olham para o passado ou para o presente irão, com certeza, perder o futuro”*.

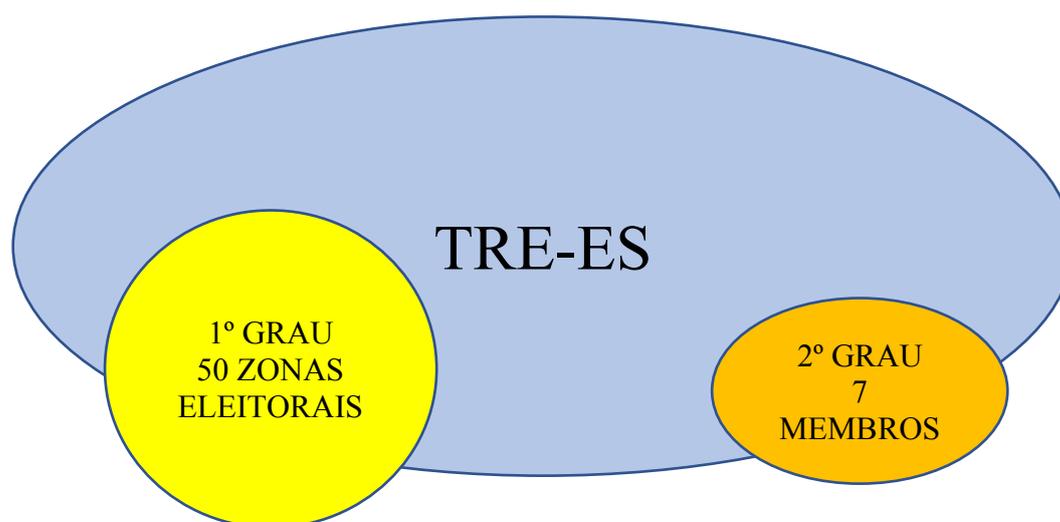
Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior
Presidente

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um dos 28 (vinte e oito) órgãos da Justiça Eleitoral do Brasil e está localizado em sede própria, na bela capital do Estado, Vitória. Foi instalado em 12 de junho de 1945, e teve como seu primeiro presidente o Desembargador Estadual Octávio de Carvalho Lemgruber.

Está subdividido em 50 (cinquenta) zonas eleitorais, que constituem o 1º Grau, e que jurisdicionam os quase 2,8 milhões de eleitores dos 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo.



O segundo grau é formado pelo Pleno, que é o órgão colegiado, responsável pelo julgamento das ações judiciais que tramitam na Justiça Eleitoral, e pela Administração, composta pela Diretoria Geral e Secretarias.

O Pleno dos Tribunais Regionais Eleitorais é composto por dois Desembargadores da Justiça Estadual, um Juiz Federal, dois Juízes de Direito da Justiça Estadual e dois Juristas, nomeados pela Presidência da República, conforme disposto na CF, art. 120.

Subdivide-se ainda, a área administrativa, em Coordenadorias e Seções (menor unidade organizacional).

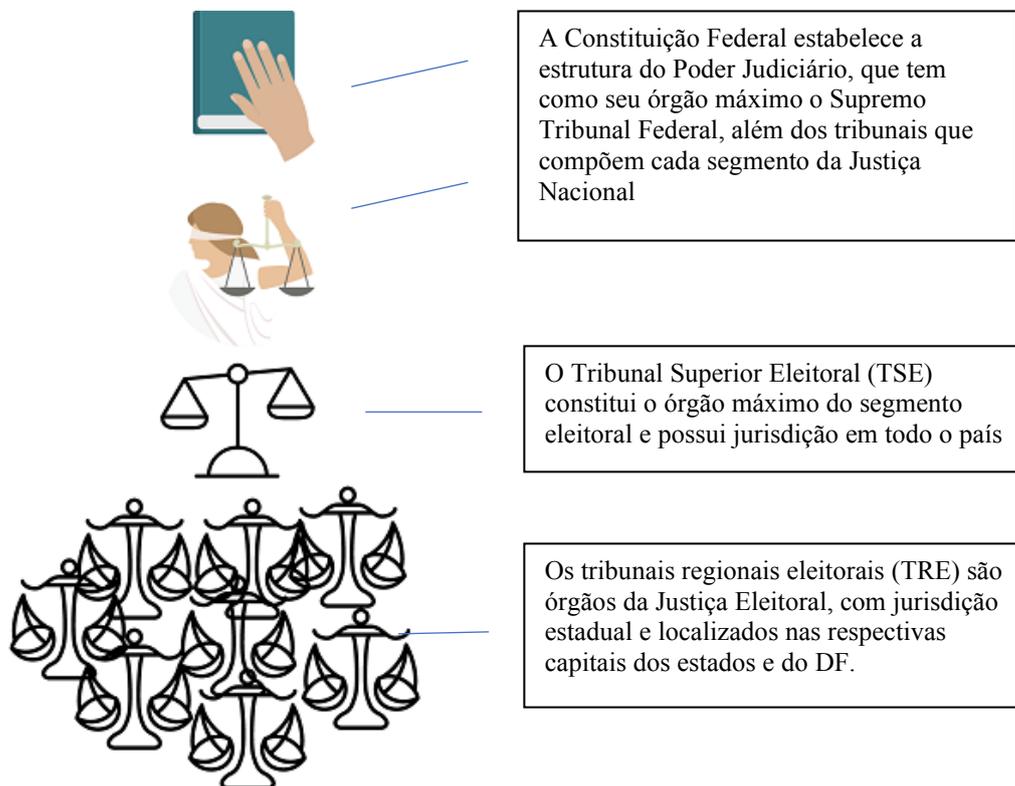
A estrutura organizacional do TRE-ES segue a simetria estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução TSE nº 22.138/2005, com o máximo de três níveis na hierarquização das unidades em linha, objetivando a aproximação dos âmbitos decisório e operacional, agilizando, dessa forma, a consecução das decisões.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um órgão do segmento especializado Justiça Eleitoral, componente do Poder Judiciário da União.

A competência do Tribunal Regional Eleitoral é regulamentada pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), arts. 29 e 30, sendo sua jurisdição estabelecida pela Constituição Federal, art. 120.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

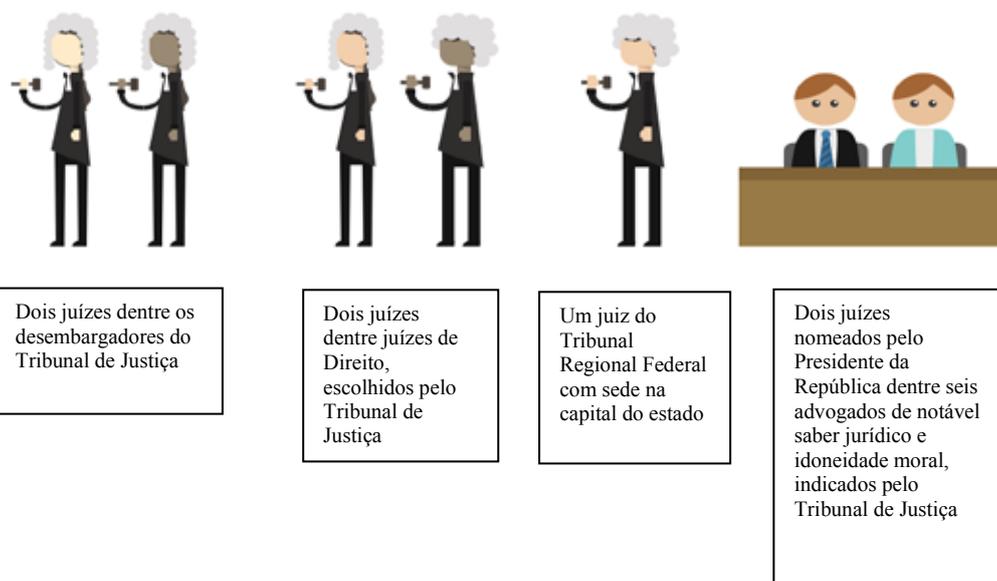
A principal entrega do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo são as eleições, quer sejam municipais, gerais, suplementares, parametrizadas, ou mesmo referendos ou plebiscitos.



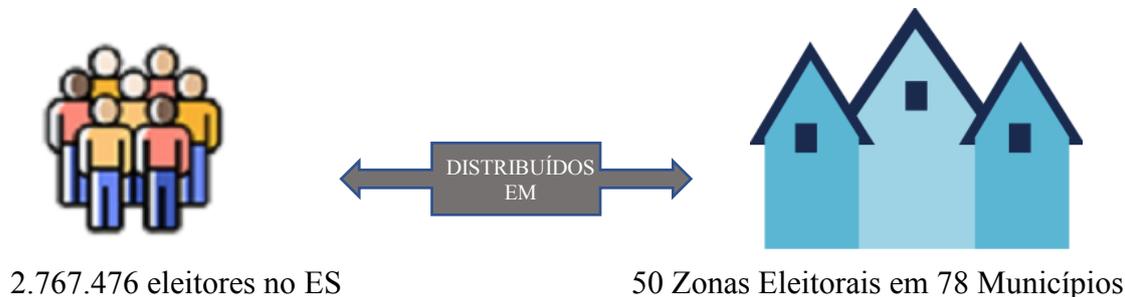
Compõem o TRE-ES 7 (sete) juízes de quatro categorias, com a seguinte distribuição:



Des. Samuel Meira Brasil Jr.



As circunscrições, na Justiça Eleitoral, são denominadas zonas eleitorais e o Espírito Santo conta com 50 (cinquenta) que atendem os 78 (setenta e oito) municípios.



Atualmente, estão inscritos 2.767.476 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis) eleitores, estando distribuídos, por regiões, da seguinte forma:

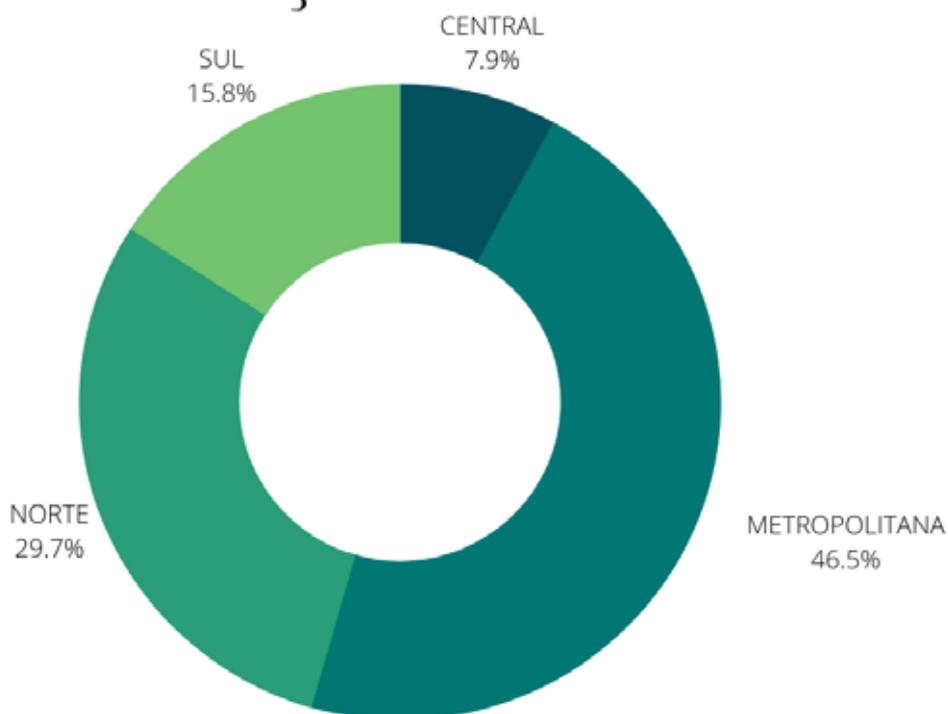
Região Norte: 826.205

Região Central: 212.563

Região Metropolitana: 1.294.559

Região Sul: 434.218

Distribuição do eleitorado



O 1º Grau de Jurisdição, na Justiça Eleitoral, é constituído pelos Juízes Eleitorais, conforme dispositivo constitucional (art. 118, III). A eles vinculam-se os cartórios eleitorais, que constituem as unidades de ponta do segmento, pois atuam no atendimento direto ao cidadão que busca o alistamento ou a transferência de domicílio, junto à Justiça Eleitoral.

As 50 (cinquenta) zonas eleitorais do Espírito Santo estão assim distribuídas:



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Administrativa

Manutenção de urnas eletrônicas



- A urna é um microcomputador resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com recursos de segurança e de uso específico para as eleições. Por possuir software e hardware eletrônico, a urna somente grava a indicação e o voto do eleitor.

Cadastro Eleitoral



- O maior cadastro de pessoas, do Brasil, é administrado pela Justiça Eleitoral. São mais de 148 milhões de eleitores constantes do cadastro, sendo grande parte das informações de caráter sigiloso.
- No cadastro eleitoral ficam armazenadas as informações cadastrais e a situação do eleitor, além de informações sobre comparecimento às urnas, justificativa eleitoral e trabalho como mesário, dentre outras.

Mesários



- Realizado todo o processo de aperfeiçoamento da urna eletrônica e de registro de candidatos e eleitores, a Justiça Eleitoral passa para a capacitação dos mesários eleitorais. É ele quem coordena e autoriza a entrada e saída dos eleitores da seção eleitoral, faz a identificação dos eleitores e os habilita para votar na urna eletrônica

Votação



Esse processo acontece da seguinte forma: o eleitor chega à seção, se identifica perante o mesário e se encaminha à urna para registrar seu voto. Feito o registro do voto, ele recebe o comprovante de votação e, então, abre espaço para que o próximo cidadão possa exercer o seu direito de votar.

Apuração



- O término da votação se dá no fim da tarde, quando é concluída a ata da mesa receptora de votos pelo presidente da mesa.
- São emitidas cópias dos boletins de urna, que são afixados na porta da seção e encaminhados à Justiça Eleitoral.

Divulgação dos Resultados



- Os boletins de urna são, então, contabilizados no próprio TRE.
- A transmissão é feita via satélite para o respectivo tribunal ou zona. A partir daí, o sistema de divulgação dá publicidade ao número de votos para cada candidato.



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Jurisdicional

Instruções para eleições



- A Justiça Eleitoral edita normas para ajudar no cumprimento das leis durante as eleições. São as chamadas Instruções, editadas a cada eleição para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.

Julgamento de candidaturas



- A Justiça Eleitoral tem a função de julgar processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos.

Consultas



- Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relativos às eleições e também esclarece dúvidas e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que norteiam a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.

Julgamento de prestações de contas



Cabem à Justiça Eleitoral também a análise e o julgamento das prestações de contas eleitorais e partidárias. Isso significa que, após cada pleito, cada candidato – eleito ou não – encaminha à respectiva instância da Justiça Eleitoral as prestações de contas completas de sua campanha. Já os partidos políticos devem prestar contas anualmente do uso dos recursos públicos do Fundo Partidário.

Julgamento de recursos



- Além da atividade administrativa de organizar e realizar as eleições a cada dois anos, a Justiça Eleitoral continua desempenhando a sua função jurisdicional, ou seja, julga os recursos referentes às votações anteriores.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

A missão institucional do TRE-ES é: *Garantir a legitimidade do processo eleitoral*. Para cumprir sua missão, o órgão conta com sua estrutura administrativa que apoia a área finalística (judiciária), na consecução dos processos, conforme a sequência desenhada na cadeia de valor (https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor/cadeia-de-valor-1607032535185/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor/cadeia-de-valor-1607032535185/at_download/file):



Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Os macroprocessos principais constituem a “espinha dorsal” do negócio institucional, pois possuem por natureza a interface com o interesse dos clientes da Justiça Eleitoral, que são Eleitores, Partidos, Candidatos, Advogados e Cidadãos em geral.



O Macroprocesso “**Cadastro Eleitoral**” cuida do maior cadastro de todo o país (mais de 148 milhões de eleitores), administrado pelo Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a execução da ponta do processo cabe aos Cartórios Eleitorais, que coletam os dados biográficos e biométricos dos

cidadãos, tornando-os eleitores.

Com o alistamento, o eleitor recebe o Título e inicia sua “vida” eleitoral, passando a possuir o direito de votar e, quando adquirir outros requisitos, ser votado. O cadastro de eleitores alimenta as urnas eletrônicas com os dados biográficos e biométricos de cada eleitor, de forma a possibilitar a sua identificação, no ato do voto.



A cada mudança de domicílio do eleitor, faz-se necessária a movimentação de seus dados no cadastro, pois, de acordo com a legislação eleitoral (Lei nº 4.737/65, art. 55).

Ocasionalmente, em razão de verificação de desproporcionalidade entre o quantitativo populacional e o eleitoral, realiza-se a Revisão do Eleitorado, que se trata de um processo de convocação dos eleitores de determinado município, para ratificarem seu domicílio eleitoral.

Objetivando otimização de recursos, a Justiça Eleitoral procede ao rezoneamento do eleitorado, eventualmente. Trata-se de um rearranjo das circunscrições eleitorais, com vistas à redução de despesas, sem ocasionar prejuízo ao eleitor, que continua votando no mesmo local.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

O “**Registro Partidário**” inicia-se com o requerimento do registro do partido em formação, no cartório competente do registro civil de pessoas jurídicas, da capital federal, para, então, requerer o registro de seu estatuto na Justiça Eleitoral (TSE).

A Justiça Eleitoral somente admite registrar o estatuto de partido político que tenha caráter nacional e que comprove, em até dois anos, o apoio de eleitores não filiados a qualquer outro partido, na proporção correspondente a 0,5% (meio por cento) dos votos válidos registrados na mais recente eleição geral para a Câmara Federal, distribuídos por, no mínimo, um terço dos estados, por, pelo menos, 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

Com o registro deferido, o partido poderá filiar seus correligionários, informando, na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, a relação de seus filiados, mediante sistema disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Dentro desse macroprocesso, a Justiça Eleitoral exerce a fiscalização das contas partidárias, que consistem da origem das receitas dos partidos políticos e da destinação de suas despesas. O balanço contábil do ano findo deve ser encaminhado pelo partido político à Justiça Eleitoral até o dia 30 de abril do ano seguinte.

Caso o partido político deixe de prestar contas, a Justiça Eleitoral suspenderá o repasse do Fundo Partidário até que seja sanada a pendência.



A “**Gestão Processual**” constitui o aspecto judicial da cadeia de valor. O processamento e julgamento das ações de viés eleitoral promovem a depuração das candidaturas, impedindo aquelas cujos direitos políticos tenham sido restringidos e possibilitando o livre

curso daquelas que estejam regulares.

Além das preventivas, a Justiça Eleitoral julga ações que ocorram durante a campanha eleitoral, como utilização da máquina administrativa para captação ilícita de votos, podendo cassar, inclusive, o diploma já concedido a um candidato eleito.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

As contas de campanha também constituem objeto de julgamento da Justiça Eleitoral, pois essas devem restar regulares, após a conclusão do processo eleitoral.

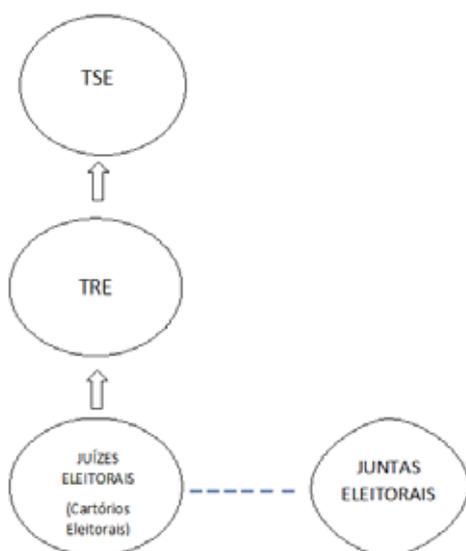
Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relativos às eleições e também esclarece dúvidas de parlamentares e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas, junto aos julgados do TSE, servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que norteiam a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.



A entrega principal do segmento Eleitoral do Poder Judiciário são as “Eleições”. A Justiça Eleitoral possui singularidades, em relação aos outros segmentos do PJU, que a caracterizam como *sui generis*.

Trata-se de um segmento predominantemente administrativo, aliado às funções jurisdicionais, pois tem a função de organizar as eleições e também de julgar processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos. O exercício em conjunto das funções administrativas e jurisdicionais é o que diferencia os tribunais eleitorais de outros tribunais. Além disso, a Justiça Eleitoral ainda edita normas para ajudar no cumprimento

das leis durante as eleições. São as chamadas resoluções, editadas a cada eleição para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.



possui como órgão máximo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com sede em Brasília.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Em cada estado da Federação e no Distrito Federal há um Tribunal Regional Eleitoral (TRE), bem como juízes e juntas eleitorais.

A Justiça Eleitoral organiza, fiscaliza e realiza as eleições regulamentando o processo eleitoral, examinando as contas de partidos e candidatos em campanhas, controlando o cumprimento da legislação pertinente em período eleitoral e julgando os processos relacionados com as eleições.

Embora as etapas de votação, totalização e divulgação dos resultados sejam as mais conhecidas, o processo eleitoral possui outras fases muito importantes como o cadastro eleitoral, a etapa de candidaturas, a prestação de contas e a logística eleitoral. Há ainda a fase de pós-eleições, que compreende, entre outras atividades, a diplomação dos eleitos.

Em todo o processo eleitoral, há mecanismos para garantir a normalidade dos pleitos, a segurança do voto e a liberdade democrática. Por esses critérios, o Brasil se tornou referência mundial em eleições.

Dentre esses critérios, destaca-se o uso da urna eletrônica brasileira, que permitiu, desde 2000, que as eleições passassem a ser totalmente informatizadas.



Em 2008, o sistema biométrico de identificação do eleitor passou a ser adotado em algumas localidades e, desde então, a Justiça Eleitoral vem providenciando gradativamente o recadastramento biométrico de todo o eleitorado brasileiro. Até dezembro de 2020, mais de 118 milhões de eleitores tiveram suas digitais cadastradas por esse sistema, representando mais um grande avanço na garantia da segurança do voto no Brasil.

O sistema eletrônico de votação possibilita a apuração do resultado das eleições em até três horas, alinhando segurança à celeridade.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



Após a proclamação dos resultados, a Justiça Eleitoral procede à análise das contas apresentadas pelos candidatos, referentes à arrecadação e aos gastos realizados na campanha eleitoral.

Julgadas as contas, o candidato recebe o diploma produzido pela Justiça Eleitoral e adquire o requisito necessário para a sua posse.

A sociedade brasileira, mediante a Constituição Federal, outorga o poder de condução do processo de eleição à Justiça Eleitoral que, por sua vez, entrega, à sociedade, as urnas eletrônicas, que são os instrumentos onde o eleitor deposita sua esperança de uma vida melhor.



A sede administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo situa-se na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória, ES, e o horário de atendimento de suas unidades, bem como a forma de contato podem ser encontradas no portal do TRE-ES:

www.tre-es.jus.br

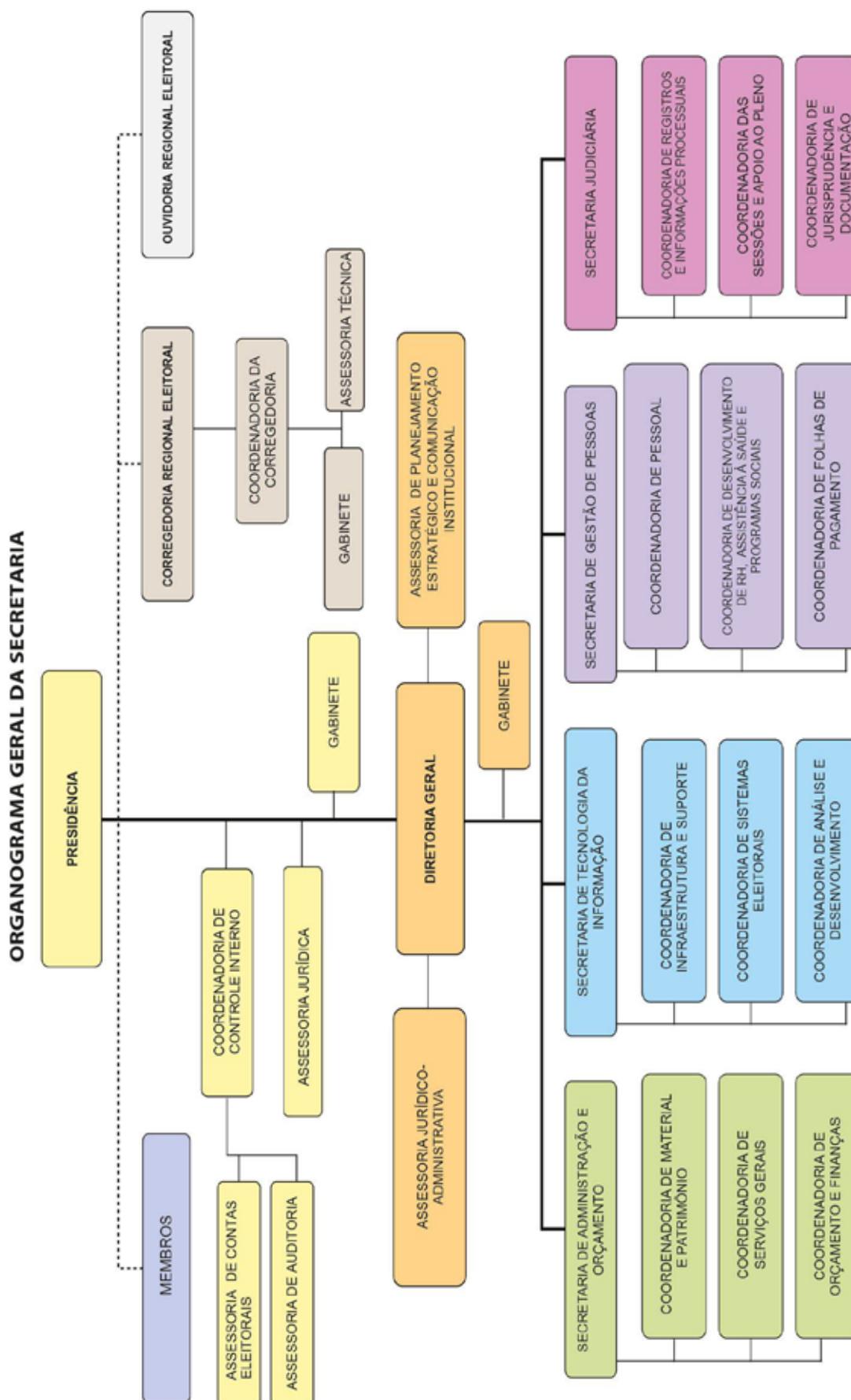
O contato da autoridade responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria>

Além das unidades de 1º Grau, que são os Cartórios Eleitorais:

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/cartorios>

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



Des. Samuel Meira Brasil Jr.

As metas instituídas no Planejamento Estratégico (<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-estrategico-2015-2020>) institucional foram perseguidas mediante ações orçamentárias integradas, como as contratações previstas para a realização das eleições municipais 2020, além das ações de manutenção (custeio) da estrutura física do órgão (<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/contas-publicas/licitacoes>).

O Plano de Aquisições para o exercício 2020 foi aprovado com a edição do Ato n.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ATO Nº. 534 /2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 15, § 2º, da Portaria TRE-ES nº 03/2018, **RESOLVE:**

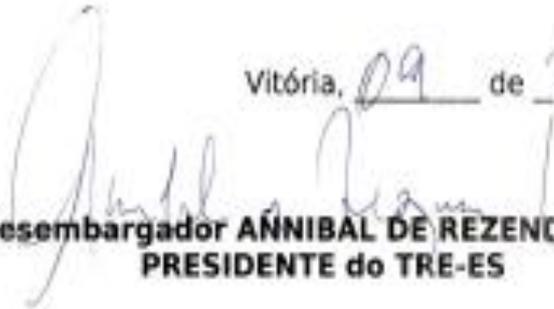
Art. 1º. Aprovar o **PLANO DE AQUISIÇÕES 2020 DO TRE-ES**, nos termos do Anexo I deste ATO.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Administração e Orçamento monitorar a execução do Plano, fornecendo as informações necessárias para subsidiar as decisões do Comitê de Orçamento e Aquisições.

Art. 3º. Competirá ao Comitê de Orçamento e Aquisições, observando-se a estratégia organizacional e a disponibilidade de recursos, estabelecer a priorização das aquisições, bem como decidir sobre as alterações no plano que se fizerem necessárias no transcorrer do exercício financeiro.

Art. 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de Dezembro de 2019


Desembargador ANÍBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE do TRE-ES

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

O Planejamento Estratégico do TRE-ES, relativo ao período 2015-2020, é constituído de 4 (quatro) macrodesafios diretamente ligados à área de orçamento e finanças, que representam os resultados que se pretendem alcançar, com eficiência, para o cumprimento da sua função constitucional, objetivando a excelência. São eles:

- Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
- Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC;
- Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; e
- Melhoria da Gestão de Pessoas.

Para conquistar o resultado almejado em cada macrodesafio são definidas ações estratégicas, bem como indicadores para acompanhar e avaliar o desempenho de cada uma delas.

A política de Governança das Aquisições do TRE-ES encontra-se regulamentada na **Portaria PRES. TRE-ES nº 03/2018**, que, em conformidade com o Planejamento Estratégico 2015-2020, define as políticas de terceirização, de compras, de estoque e de sustentabilidade. Foi criado também, na referida portaria, o Comitê de Orçamento e Aquisições do TRE-ES, a quem compete aprovar as Propostas Orçamentárias, os Planos Anuais de Aquisições, acompanhar a execução orçamentária e deliberar sobre a priorização das aquisições planejadas.

Além da citada portaria, foi editada também a **Portaria PRES. TRE-ES nº 04/2018**, que define os objetivos organizacionais para a gestão das aquisições do TRE-ES para o período de 2018 a 2021. São eles:

- Aprimorar os processos de contratações públicas sustentáveis;
- Fortalecer a governança das aquisições públicas; e
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária.

Além dos objetivos organizacionais, são fixados ações, indicadores, metas e mecanismos de controle. As ações representam os procedimentos a serem implementados com o intuito de atingir os resultados almejados nos objetivos organizacionais. Para cada ação

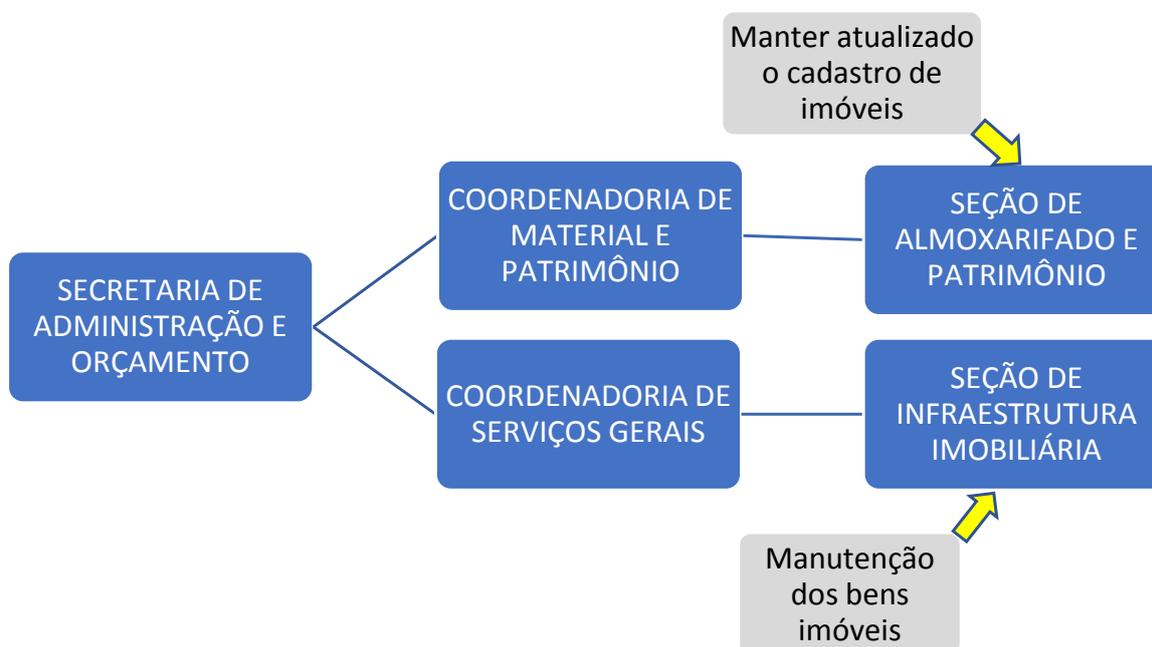
Des. Samuel Meira Brasil Jr.

são definidos indicadores com suas respectivas metas, que tem por finalidade acompanhar o desempenho das ações propostas. E para cada indicador são definidos mecanismos de controle, que visam assegurar o alcance das metas fixadas.

Acerca da avaliação do custo-benefício e impacto sobre os macrodesafios, foram realizados investimentos necessários para o regular funcionamento do Órgão, objetivando o ganho de produtividade e a eficiência nas atividades, com vistas a melhor executar, de forma atualizada e célere, os objetivos do Órgão.

Informações sobre a gestão de ativos imobiliários

A estrutura de controle e gestão dos imóveis está inserida nas competências da Secretaria de Administração e Orçamento, cujas atribuições são delegadas, primordialmente, à Seção de Almojarifado e Patrimônio e à Seção de Infraestrutura e Manutenção Imobiliária (Fonte: Regimento Interno da Secretaria do TRE/ES).



Quanto à qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

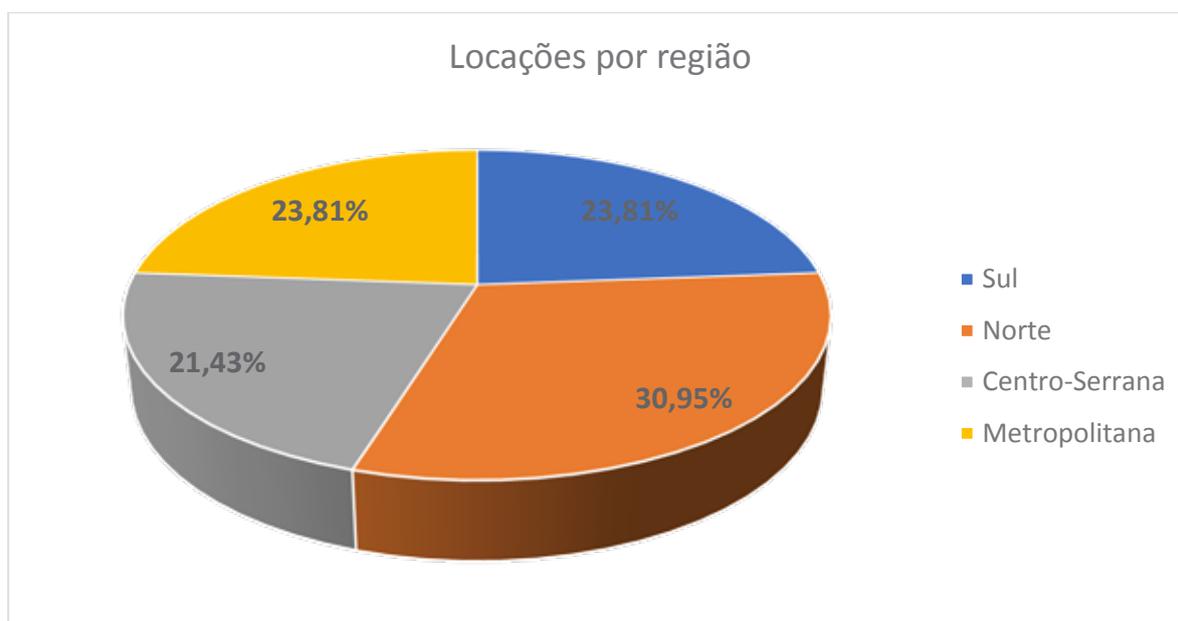
O Tribunal registra os dados dos imóveis sob sua responsabilidade, atualizando, periodicamente, os valores dos imóveis no sistema SPIUnet e, quando ocorrem, registrando as benfeitorias contidas na Certidão Detalhada expedida pelo órgão Municipal competente. Ressalta-se que os imóveis sob responsabilidade deste Tribunal estão regularmente identificados no sistema SPIUnet.

Informações sobre espaços físicos cedidos a outros órgãos/entidades

O TRE-ES possui um imóvel cedido para terceiros, localizado no 4º andar do Edifício-Sede. O espaço foi cedido à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional ES e possui 12 m².

Não há qualquer contraprestação pecuniária pelo cessionário.

A localização dos imóveis locados encontra-se assim distribuída

**Principais desafios nas contratações futuras**

Manutenção da política de substituição das contratações "convencionais" por produtos sustentáveis e de maior eficiência energética, com a identificação de novos itens ainda não substituídos.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Redução do número de itens adquiridos de materiais de consumo, visando à otimização e redução de estoque e espaço físico do Almoxarifado.

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Os riscos foram mitigados, com a adoção de ações devidamente articuladas entre os órgãos componentes da Justiça Eleitoral, inclusive os riscos de contágio da COVID-19.

O sistema de Gestão de Riscos observa os termos da Resolução TRE-ES n. 146/2019, elaborada de acordo com os melhores referenciais da matéria:



Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Os riscos são avaliados de acordo com a Política aprovada na Resolução TRE-ES n. 146/2019 e o seu monitoramento é realizado pelas unidades detentoras do processo.

Cada normativo editado para a instituição de um comitê ou comissão prevê a gestão dos riscos vinculados aos processos respectivos. Assim, os riscos inerentes à execução orçamentária são monitorados, em cada processo de aquisição/contratação, dentro das competências de cada unidade pela qual tramitam os autos. Da mesma forma, as aquisições de equipamentos de TIC observam todo o regulamento da resolução CNJ n. 182/2013 (<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QIykohalkyczdfQWs5dDg/view>), com o fito de mitigação dos riscos afetos a esse tipo de contratação.

Com o advento de um problema – um risco jamais previsto – que foi a pandemia COVID-19, a instituição TRE-ES encontrou a oportunidade necessária para implementar serviços automatizados, como a assistente virtual BEL, com respostas automáticas de demandas de clientes externos, bem como o aplicativo JUSTIFICA, que possibilitou aos eleitores que se encontravam fora do município de domicílio eleitoral justificarem sua ausência às urnas, pelo dispositivo móvel. Essa solução foi adotada nacionalmente, pelo Tribunal Superior Eleitoral, em razão da agregação da localização satelital do eleitor, confirmando sua posição geográfica distinta do seu domicílio eleitoral.



A desinformação, largamente utilizada por grupos políticos, proporcionou ao TRE-ES a oportunidade de oferecer eventos de conscientização aos partícipes do pleito, por ações educativas da **Escola Judiciária Eleitoral**.

<https://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2020/Maio/mais-de-4-mil-pessoas-assistiram-a-serie-sobre-eleicoes-2020-promovida-pela-escola-judiciaria-eleitoral-do-tre-es?SearchableText=EJE>

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

A magistratura eleitoral é composta por Juízes pertencentes ao quadro da Justiça Estadual que cumprem a função eleitoral por um biênio. Visando à devida capacitação desses magistrados, a fim de que exerçam seu múnus com excelência, a EJE/ES ofereceu curso específico sobre ilícitos eleitorais, no processo eleitoral.

<https://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2020/Agosto/escola-judiciaria-eleitoral-promove-curso-para-magistrados-sobre-combate-a-ilicitos-virtuais-nas-eleicoes-2020?SearchableText=EJE>

Riscos e problemas são tratados pela Justiça Eleitoral como oportunidades de aproximação dos anseios da sociedade, e as unidades do TRE-ES as aproveitaram devidamente, com ações que convergiram para que os atores do pleito eleitoral pudessem conhecer a legislação, além de obter esclarecimentos acerca de direitos pouco divulgados, como a participação feminina na política.



PORTARIA PRE-EJE Nº 326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece critérios para realização de ações institucionais e educacionais promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral do Espírito Santo, com vistas à promoção da equidade de gênero.

<https://www.tre-es.jus.br/legislacao/compilada/portaria-presidencia/2020/portaria-no-326-de-16-de-setembro-de-2020?SearchableText=feminina>

Uma oportunidade que se evidenciou, no âmbito interno, foi a implementação do trabalho remoto, em razão, também, da pandemia, destacando-se, aí, a ação imediata da área de Tecnologia, que adotou programas e aplicativos que possibilitaram a realização de Sessões de Julgamento virtuais e realização de tarefas de rotina de forma remota.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

<https://www.tre-es.jus.br/legislacao/compilada/ato/2020/ato-no-120-de-18-de-marco-de-2020>

<https://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2020/Abril/tre-es-aprova-o-ato-no-176-e-sistematiza-a-atuacao-dos-advogados-durante-as-sessoes-de-julgamento-com-participacao-remota>

<https://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2020/Marco/covid-19-tre-es-regulamenta-atendimentos-emergenciais-nos-cartorios>

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

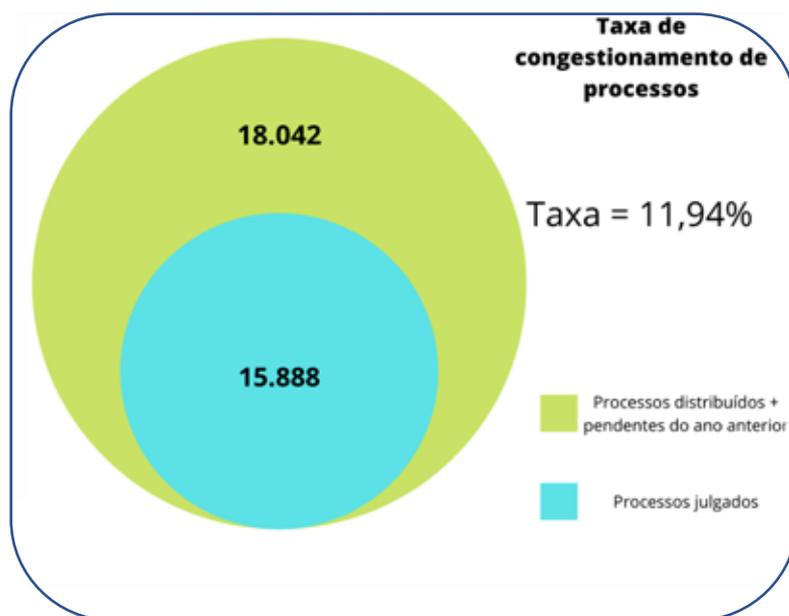
Com a implementação do Processo Judicial Eletrônico, em todas as unidades da Justiça Eleitoral no Espírito Santo, a transparência, acessibilidade e celeridade alcançaram níveis superiores.

Os processos da classe Registro de Candidatura, por se tratar de ano de realização de eleições municipais, constituíram a grande massa processual recebida pela Justiça Eleitoral. E são processos cujo prazo de decisão é extremamente curto, mormente em razão da excepcionalidade do pleito 2020.

Na gestão do risco de perda de prazo, servidores da Secretaria foram deslocados para prestarem auxílio a Cartórios com maior volume de processos.

Apesar dos prazos exíguos, a Taxa de Congestionamento de processos encontra-se em um patamar administrável, conforme abaixo:

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



O quantitativo de processos julgados, por se tratar de ano de realização de eleições, restou aquém do quantitativo que ingressou para julgamento, situação agravada pelo adiamento das

eleições para o final do exercício e a apresentação das prestações de contas até o dia 15 de dezembro de 2020.

Distribuição dos servidores (áreas judiciária e administrativa)



 Servidores lotados na área judiciária

 Servidores lotados na área administrativa

Além dos 57 (cinquenta e sete) magistrados, o TRE-ES conta com 159 (cento e cinquenta e nove) servidores lotados na área judiciária, como apoio ao impulsionamento de processos judiciais, no 1º e 2º graus.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Distribuição dos servidores na área judiciária (por grau de jurisdição)



 Servidores lotados na área judiciária - 1º grau

 Servidores lotados na área judiciária - 2º grau

GESTÃO DE PESSOAS

CONFORMIDADE LEGAL

O TRE-ES observa, nos seus processos de trabalho relacionados à gestão de pessoas, principalmente, as Leis 8.112/1990, Lei nº 9.784/1999, 11.416/2006 e 13.317/2016, bem como o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle, aliado às normas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Dentre suas diversas competências, a Secretaria de Gestão de Pessoas atua dentro da conformidade nos processos de gestão de pessoas que envolvem os seguintes procedimentos:

- Entrega das declarações de bens e rendas;
- Cumprimento das obrigações eleitorais dos servidores;
- Controle e registros de informação no Sistema e-Pessoal;
- Remoções para acompanhar cônjuge/companheiro;

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

- Regime especial de cumprimento de jornada de trabalho por servidor estudante;
- Recadastramento anual de servidores inativos e pensionistas;
- Acompanhamento de concessões, licenças e benefícios;
- Entrega de declaração de cargos, recebimento de proventos e participação em conselhos e assembléados;
- Recadastramento anual para aferição do cumprimento dos termos da Resolução CNJ nº 156/2012.

A força de trabalho encontra-se assim distribuída:



Distribuição da Força de Trabalho - Grau de Jurisdição



Magistrados - São 50 magistrados no 1º Grau e 7, no 2º Grau. Não há quadro próprio de magistrados na JE.

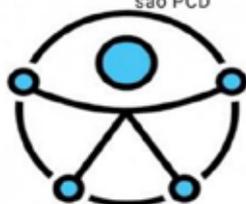


Há 220 servidores lotados no 1º Grau de jurisdição



Há 203 servidores lotados no 1º Grau de jurisdição

1,86% dos servidores são PCD



Do universo de servidores do TRE-ES, 1,86% são pessoas com algum tipo de deficiência, que desempenham suas atividades com proficiência, assegurando o sucesso da política de inclusão, adotada pelo Poder judiciário da União.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

De acordo com a pirâmide etária, nos próximos quinze anos, haverá vacância, por aposentadoria, de um significativo percentual dos cargos hoje ocupados.



REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, magistrados e colaboradores é divulgada, consoante a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no portal do TRE-ES:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/relatorios-CNJ/resolucao-CNJ-102-2019/anexo-iii-c-membros-da-magistratura>

e

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/remuneracoes>

GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Uma situação de risco da gestão de pessoal do TRE-ES, comum aos outros Regionais Eleitorais, permanece sendo a deficiência numérica do quadro de cargos efetivos em face

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

à crescente demanda de serviços, como exposto na análise dos Quadros 1 a 3, com risco maior para o funcionamento dos cartórios eleitorais, e para a prestação jurisdicional eleitoral, visto que a grande maioria deles possui apenas 02 (dois) cargos efetivos: 01 (um) Técnico Judiciário e 01 (um) Analista Judiciário. A vacância de um desses poderá comprometer sobremaneira a força de trabalho daqueles.

A extinção de Zonas Eleitorais na forma implementada neste Regional gerou um pequeno excedente de servidores, que servirá para atenuar de forma limitada o déficit de pessoal, posto que serviu mais à resolução de claros de lotação decorrentes de remoções obrigatórias - por motivo de saúde e acompanhamento de cônjuge.

No entanto, em face das restrições impostas pela EC nº 95 pelas Portarias TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nº 574/2018, 1.091/2018, 602/2018, 383/2019 e 33/2020, e a perspectiva de desligamentos – principalmente por aposentadoria - o grande desafio que se apresenta para o Tribunal é a inadequação da força de trabalho, que poderá impactar a celeridade e desempenho das atividades realizadas pelo Órgão, bem como aumentar a sobrecarga de trabalho dos servidores. Será necessário o redimensionamento da força de trabalho de forma a mitigar possíveis prejuízos à execução das atividades deste Tribunal, com implicações em gestão de competências, identificação de ocupações críticas e redesenho de processos.

Para mitigar o **risco** de descontinuidade das atividades, em razão de vacância, o TRE-ES está desenvolvendo o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT -, em regime colaborativo com o TSE e a UnB.

Trata-se de método utilizado para se estimar a quantidade ótima ou ideal de trabalhadores para se alcançar um determinado objetivo. Visa alcançar o cenário ideal para subsidiar a Administração na ocupação dos cargos nas unidades constitutivas da organização, mediante a adoção das ações:

- Definição do quadro de pessoas ideal em cada estrutura da organização;
- Identificação e redução das lacunas entre a força de trabalho de hoje e as necessidades futuras de recursos humanos; e
- Antecipação de mudanças, ao invés de ser surpreendido por acontecimentos futuros.

GESTÃO ESTRATÉGICA

Tem por objetivo maior a satisfação das demandas da sociedade, garantindo os direitos do cidadão, dentro do âmbito de atuação da Justiça Eleitoral.

Para isso, disponibiliza recursos humanos, físicos, tecnológicos e orçamentários.

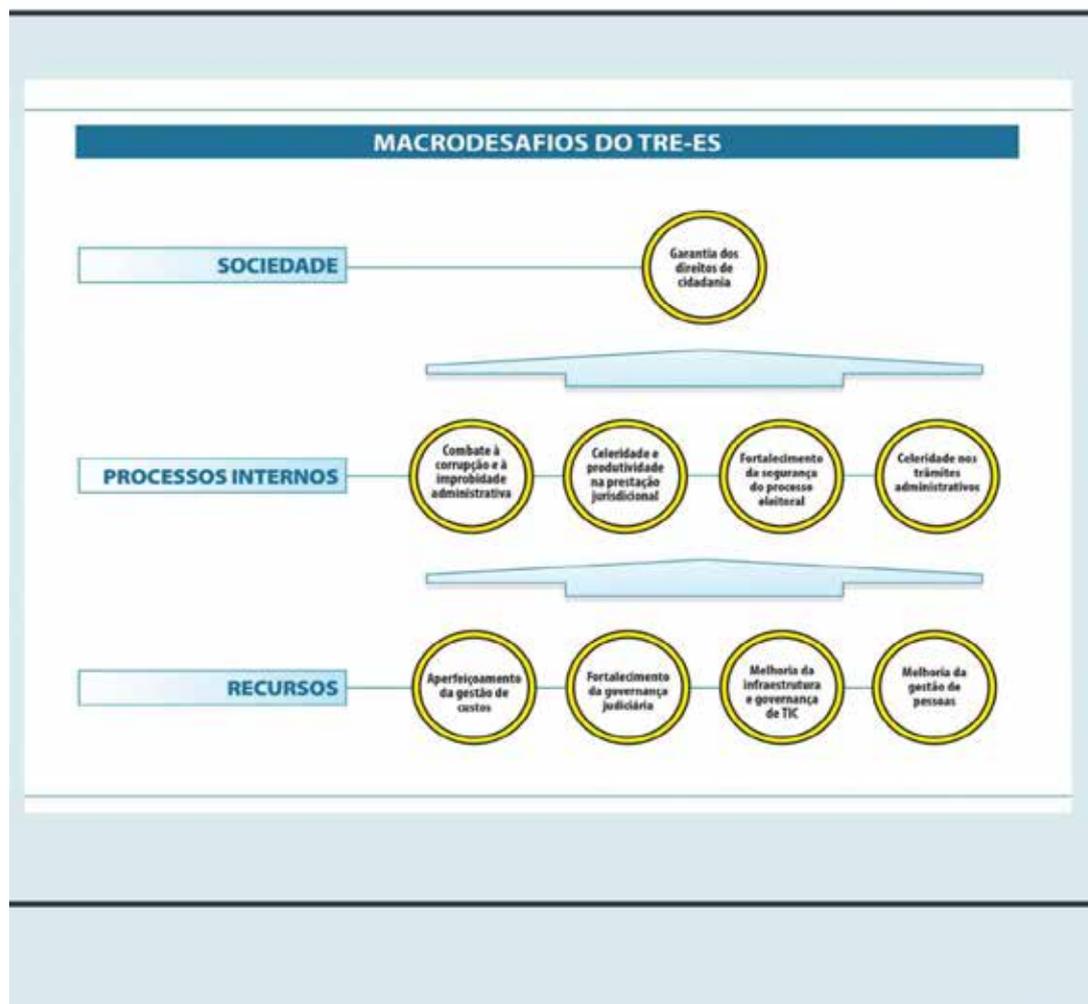
A implementação do cadastro biométrico e do processo judicial eletrônico são demonstrações de esforços envidados para o cumprimento da missão institucional.

Com os dados biométricos do eleitor, elimina-se a possibilidade de fraude na sua identificação, fornecendo maior confiança nos resultados eleitorais.

Com o processo judicial eletrônico, amplia-se a transparência dos atos jurídicos, além de imprimir celeridade no trâmite processual e reduzir custos e utilização de recursos, como papel, combustível e energia humana.

O mapa estratégico traz os macrodesafios perseguidos pela Administração do TRE-ES (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-mapa-estrategico/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-mapa-estrategico/at_download/file)

Planejamento Estratégico Macrodesafios



Para o próximo sextênio, o TRE-ES vem trabalhando com um novo modelo de estratégia, alinhado aos termos da Resolução CNJ n. 325/2020.

https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/resolucao-cnj-325-2020/resolucao-cnj-325-2020-1615571934132/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/resolucao-cnj-325-2020/resolucao-cnj-325-2020-1615571934132/at_download/file

AVALIAÇÃO DA GESTÃO



O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é o Órgão responsável pela administração do processo eleitoral no estado capixaba.

A Constituição Federal, no art. 120, define que haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal. As competências dos TRE estão descritas em legislação complementar, conforme disposto no art. 121 da CF, que é o Código Eleitoral (Lei nº

4.737/65).

A Diretoria Geral possui por competência precípua a condução das atividades administrativas do Tribunal, integrando as Unidades subordinadas.

Responsável pela condução do planejamento estratégico, a Diretoria Geral implementa as medidas administrativas necessárias à melhoria contínua do desempenho institucional.

Neste mister, maiormente em razão da edição da EC 95/2016, que instituiu o teto de gastos na Administração Pública, a gestão deve primar pela otimização dos recursos, e isto pode ser verificado nos “Resultados da gestão” agora apresentados.

Os indicadores de desempenho demonstram que a instituição vem amadurecendo, a cada exercício, na gestão estratégica, e que os próximos anos exigirão maior compromisso de todo o quadro funcional, haja vista a tendência de não haver provimento de cargos e estes observarem vacância cada vez mais frequente, em razão de aposentadoria dos servidores.

Os desafios são enormes, mas a capacidade de reação dos servidores da Justiça Eleitoral tem se mostrado a ferramenta mais eficiente para trazer esperança de superação nos momentos mais adversos.

As entregas endereçadas à sociedade têm refletido a excelência do trabalho realizado pelo TRE-ES, conforme se pode observar dos dados disponibilizados neste capítulo. Mais do que orgulhar esta gestão, mostra que o rumo está correto e que haveremos de ultrapassar o momento de crise, com os pés no chão e adoção de políticas apoiadas nos três pilares da sustentabilidade – social, ambiental e econômico.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Diante desse cenário desafiador e, tendo rompido mais um exercício com resultados exitosos e que inspiram um futuro de esperança, DECLARO que o TRE-ES alcançou, de forma suficiente e satisfatória, as metas propostas para o exercício 2020, sempre fulcrado nos normativos legais, observando os preceitos da eficiência, transparência e economicidade, além de garantir a fidedignidade das informações contidas no presente Relatório de Gestão.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL



No último ano da vigência do segundo ciclo do planejamento institucional, o TRE-ES comprovou o seu amadurecimento na gestão estratégica, com a integração das atividades para o alcance dos macrodesafios, promovendo a transversalização das ações, por todas as unidades que constituem a instituição.

As ações implementadas, ao longo dos anos, possibilitaram ao TRE-ES firmar-se para manter o cumprimento de sua missão: *“Garantir a legitimidade do processo eleitoral”*.

Ademais, a visão de futuro estabelecida, por ocasião da elaboração do II Ciclo do Planejamento Estratégico, em 2015, *“Ser uma instituição reconhecida pela excelência na prestação jurisdicional e na disseminação de valores éticos à sociedade, conduzindo o processo eleitoral com segurança, transparência, celeridade e eficácia”*, está bem próxima de ser consolidada, haja vista os resultados frequentemente registrados no Serviço de Informações ao Cidadão, conforme informação constante da seção que se refere à Ouvidoria Regional Eleitoral.

Os **resultados alcançados**, no exercício 2020, devem ser lidos com a ciência das reduções no orçamento e a necessária eficiência na consecução das atividades de manutenção da rotina administrativa, sem se descuidar do olhar para as efetivas entregas à sociedade,

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

ainda que realizadas sob o cenário de impedimentos físicos, em razão da pandemia COVID-19.

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wEYGkGzX9R7DbuHN4QISuq-5LEII1znSVuuZVZbxJqI/edit#gid=676535079>

e

https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/indicadores-estrategicos-anuais-2020/indicadores-estrategicos-anuais-2020/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/indicadores-estrategicos-anuais-2020/indicadores-estrategicos-anuais-2020/at_download/file

A maior entrega, obviamente, foram as Eleições Municipais, realizadas, excepcionalmente, nos dias 15 e 29 de novembro, em primeiro e segundo turnos. A excepcionalidade foi verificada, ainda, na realização de segundo turno em todas os possíveis municípios do estado.



Análise crítica dos indicadores

Depreende-se, pois, da interpretação dos gráficos, que os recursos de infraestrutura são disponibilizados para a implantação/manutenção dos projetos e programas, e capacitação do pessoal, a fim de viabilizar a sua execução, atingindo-se a meta estabelecida, e, conseqüentemente, satisfazendo o macrodesafio proposto.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Tendo por base os recursos humanos e orçamentários, aliados à tecnologia, os objetivos organizacionais são buscados e atingidos mediante a gestão desses recursos.

Em 2020, o TRE-ES conseguiu atingir e até superar diversas metas. Entretanto, a busca pelo alcance daquelas não atingidas permanece motivando a instituição, que, mediante a formulação de planos de ação, busca implementar melhorias aos seus processos de trabalho, incansavelmente.

SUSTENTABILIDADE

Estes dados merecem destaque:

Desde o ano de 2015, o TRE-ES põe em prática o seu Plano de Logística Sustentável – PLS-, cujas metas, bastante desafiadoras, têm sido atingidas e, até superadas.

O relatório 2020, o primeiro da vigência do novo PLS, mostra o avanço na gestão de recursos, sejam eles humanos, naturais, orçamentários ou físicos, conforme os indicadores a seguir.

Os indicadores, encontrados no endereço eletrônico https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/relatorio-pls-2020/relatorio-pls-2020/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/relatorio-pls-2020/relatorio-pls-2020/at_download/file referem-se ao exercício 2020 e representam, de forma significativa, todo o esforço empreendido pelo TRE-ES na utilização eficiente de seus recursos.

A força de trabalho, p. ex., serve como insumo para o cálculo de todos os demais indicadores, a fim de se aferir os consumos relativos (água, energia, combustível...).

TECNOLOGIA



As peças referentes ao cumprimento do Planejamento de TIC e Plano Diretor de TIC encontram-se, respectivamente, nos endereços eletrônicos:

<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QIykohec1ZZzZ2QWg2ZzQ/view>

e

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao>, este, na aba "Planos e Comitês"/ Documentação Produzida”.

As propostas orçamentárias de TIC encontram-se em:

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao> (aba "Contratações de Tecnologia da Informação")

As ações de TI, com a abrupta interrupção dos trabalhos presenciais, em um período bem próximo ao incremento da procura pelo atendimento presencial em Cartórios Eleitorais, para regularização da situação dos eleitores, tiveram que ser adotadas rapidamente, ainda que de forma precária.

Entretanto, mostraram-se extremamente eficazes, pois proporcionaram o atendimento de um grande volume de eleitores – que, em período de eleições municipais sói aumentar significativamente, dado o interesse local -, de forma virtual.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

As soluções foram aperfeiçoadas, com o prolongamento da pandemia, chegando a tornarem-se soluções nacionais, para as eleições, como a assistente virtual BEL e o aplicativo “Justifica ES” (que se tornou “Justifica BR”).

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A transversalização dos macroprocessos gera valores aos produtos entregues à sociedade, que constitui o mais valioso cliente deste segmento do Poder Judiciário da União.

As estruturas de governança, de forma sinérgica, atuam com objetivos determinados por ocasião da elaboração e eventual atualização do Planejamento estratégico institucional, cujo segundo ciclo encontra-se em fase de encerramento (2015/2020), com desdobramento até às unidades operacionais, com a elaboração de metas e indicadores.

Com a definição dos macrodesafios pela governança do PJU, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça, cabe aos órgãos a elaboração de sua estratégia local, com a definição de metas e indicadores, além dos planos de ação, que constituem o desdobramento do planejamento estratégico à operacionalização.

Os núcleos e comitês são responsáveis pelo acompanhamento execução dos planos de ação, apoiando a Administração na consecução de seus objetivos. As entregas são monitoradas e avaliadas pelas instâncias de apoio à governança, permeadas pela visão de futuro da organização: *“Ser uma instituição reconhecida pela excelência na prestação jurisdicional e na disseminação de valores éticos à sociedade, conduzindo o processo eleitoral com segurança, transparência, celeridade e eficácia.”*

O TRE-ES adota valores institucionais e pessoais, a fim de engajar todos os servidores e colaboradores na execução da sua estratégia.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



1. **COERÊNCIA**: alinhamento entre discurso e prática;

2. **COMPROMISSO**: sentimento de responsabilidade pelo trabalho a ser realizado, mediante o devido engajamento e participação, “vestindo a camisa” do órgão;

3. **DIVERSIDADE**: incentivo à convivência de toda forma de pluralidade, em especial de gêneros, etnias, credos, idades, condições físicas e convicções políticas;

4. **HONESTIDADE**: cumprimento dos preceitos éticos e legais socialmente determinados;

5. **INTEGRAÇÃO**: compartilhamento de experiências, conhecimentos e ações que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados comuns;

6. **RESPEITO**: reconhecimento e aceitação das diferenças entre as pessoas.

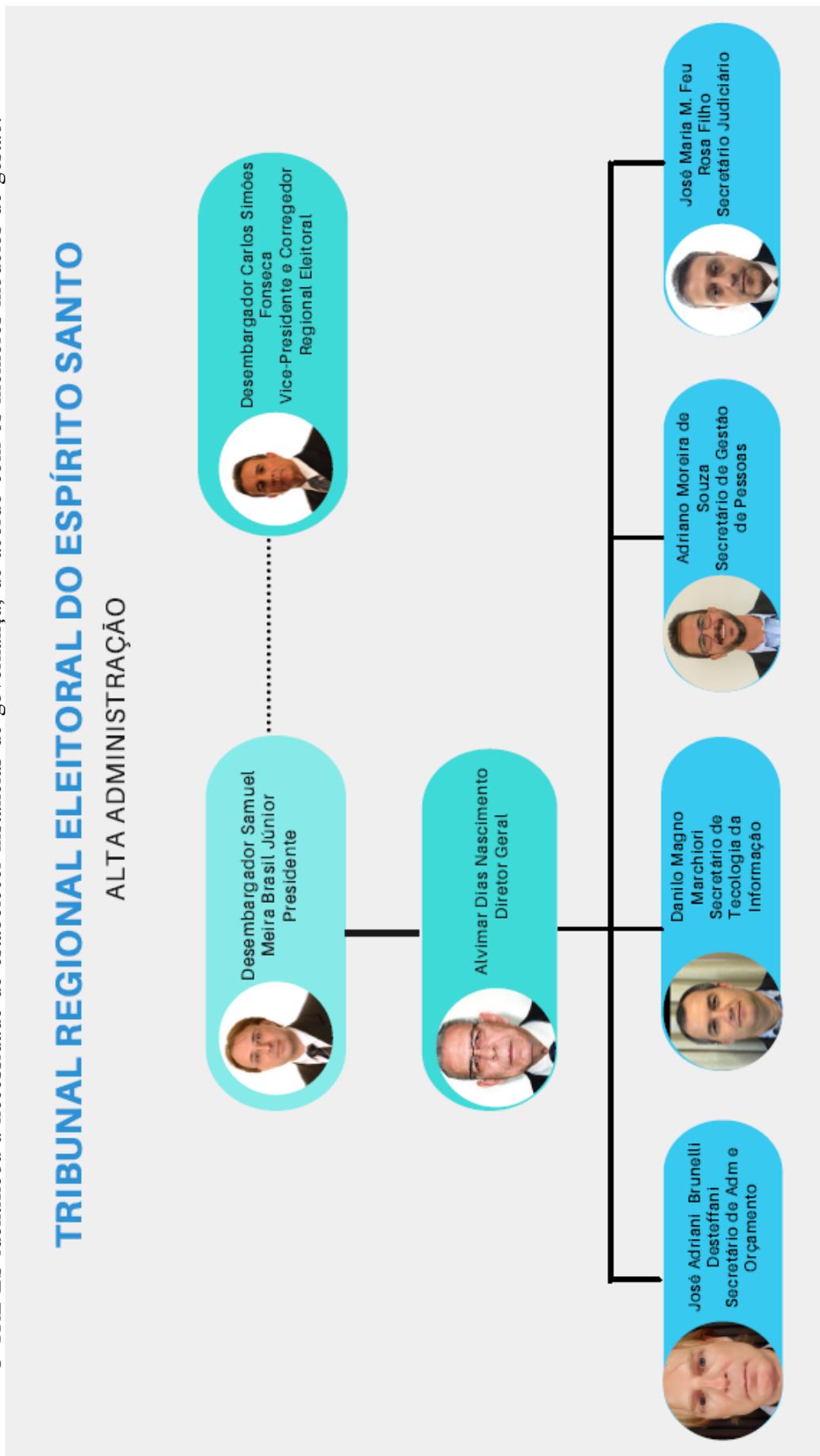
Des. Samuel Meira Brasil Jr.



1. **ACESSIBILIDADE:** a capilaridade territorial da Justiça Eleitoral propicia a proximidade com o cidadão;
2. **ADAPTABILIDADE:** capacidade de adaptação às mudanças de cenários;
3. **CELERIDADE:** a Justiça Eleitoral possui a característica de ser célere em suas decisões;
4. **ÉTICA:** adoção de postura ética e transparente como política e estratégia de gerenciamento e ação, pautando seu relacionamento com os stakeholders na honestidade, moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
5. **IMPARCIALIDADE:** isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados;
6. **INOVAÇÃO:** Empenho na melhoria dos seus processos, fomentando, continuamente, a criatividade dos seus colaboradores, para a ampliação de ofertas de serviço que atendam às necessidades da sociedade;
7. **PROBIDADE:** administração criteriosa dos recursos, de forma a assegurar a sua efetiva aplicação em ações que visem à qualidade da prestação jurisdicional;
8. **RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:** geração de valor para os colaboradores da instituição e para a sociedade, promovendo a cidadania e o desenvolvimento sustentável, atuando, de fato, como instituição cidadã;
9. **TRANSPARÊNCIA:** garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

O TRE-ES identificou a necessidade de estabelecer instâncias de governança, de acordo com os melhores modelos de gestão.



Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Presidência

A Presidência do Tribunal possui a atribuição da Ordenação de Despesas, bem como a sua delegação. As deliberações que impliquem despesas passam pela autorização da Presidência ou por quem for por ela delegado.

Coordenadoria de Controle Interno

A Coordenadoria de Controle Interno fiscaliza as ações da Administração, observando os critérios de eficiência, legalidade e eficácia, alertando-a, sempre que necessário, nos atos de gestão que estiverem em desconformidade com algum desses critérios.

Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, a coordenação do Comitê Gestor de TIC, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo Socioambiental, Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

Secretaria de Administração e Orçamento

Subsidia a Diretoria Geral com informações que permitam a adoção das melhores decisões no que tange a políticas administrativas e orçamentárias.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Auxilia no planejamento de ações que impactem a área de TIC, prestando informações que propiciem a adoção das melhores decisões administrativas.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Presta assistência com melhores práticas na política de pessoal, inclusive quanto à legislação específica.

Secretaria Judiciária

Subsidia a Administração com informações jurídicas e jurisprudenciais para a elaboração da estratégia institucional.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



As Instâncias Internas de Apoio à Governança instituídas no TRE-ES constituem o Sistema de Governança, quais sejam:

1. Corregedoria Regional Eleitoral - Resolução TRE-ES n. 147/2019

Compete ao Corregedor Regional Eleitoral, dentre outras atribuições, a inspeção e correção dos serviços eleitorais no Estado, bem como receber e processar reclamações contra servidores do primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 8º da Resolução TSE nº 7.651/1965 e do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

A correção ordinária das unidades cartorárias eleitorais tem por fim aferir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e de seus serviços, sendo efetivada pelo juiz da zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, até o dia 19 de dezembro, nos termos da Resolução TSE nº 21.372/2003.

No exercício de 2020, entretanto, em virtude do adiamento do primeiro e do segundo turno das eleições para os dias 15 e 29 de novembro, respectivamente, bem como a extensão de atos relacionados ao processo eleitoral para o ano de 2021, pela Emenda Constitucional 107, de 02 de julho de 2020, a Corregedoria-Geral Eleitoral, por meio do Provimento 2, de 10 de setembro de 2020, prorrogou para 30 de abril de 2021 os prazos para a realização da Correção Ordinária Anual de 2020.

Não houve instauração de correção extraordinária no período.

2. Ouvidoria Regional Eleitoral

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES, instituída pela Resolução TRE-ES n. 147/2010 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/at_download/file), tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral. Seu objetivo é atender com presteza, eficiência e transparência a todas as demandas do eleitor.

O Juiz Ouvidor é o responsável pelo recebimento e apreciação dos requerimentos objeto da Lei nº 12.527/2011, conforme Ato nº 258 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/at_download/file), de 16 de maio de 2012.

A Ouvidoria busca esclarecer as dúvidas dos cidadãos, prestar e receber informações, além de receber demandas específicas sobre as atividades e os atos praticados no âmbito do Tribunal, tais como sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Diante disso, torna-se importante destacar que a Ouvidoria não atua em questões jurídicas sobre matéria eleitoral, vez que, para as “Consultas Eleitorais”, existe previsão específica sobre esse procedimento no art. 63 do Regimento Interno do TRE-ES, quando devem ser adotadas as medidas jurídicas cabíveis, mediante a formalização da solicitação via protocolo no Tribunal.

A Ouvidoria possui canal de acesso na internet por formulário eletrônico: <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>;

Além do formulário eletrônico, a Ouvidoria dispõe, também, dos seguintes canais de acesso:

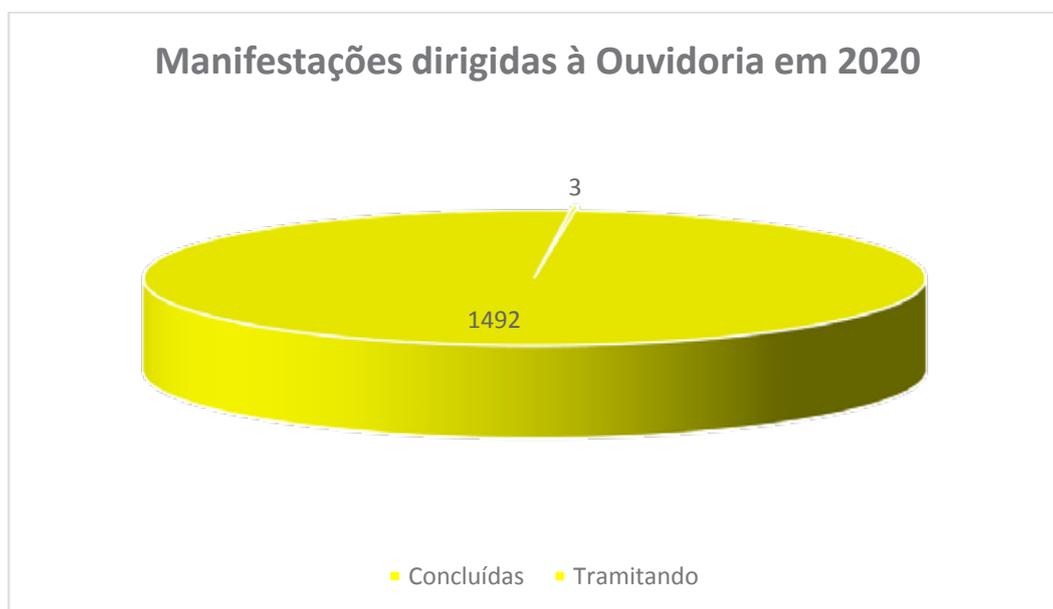
- Protocolo Geral do TRE/ES;
- Disque-Eleitor: 0800 083 2010;
- Fone/Fax: (27) 2121.8402 / Fax: 2121.8403;
- E-mail: ouvidoria@tre-es.jus.br;
- Pessoalmente ou Correspondência: TRE/ES, Avenida João Baptista Parra, 575 – Praia do Suá, Vitória/ES – 29052-123;

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

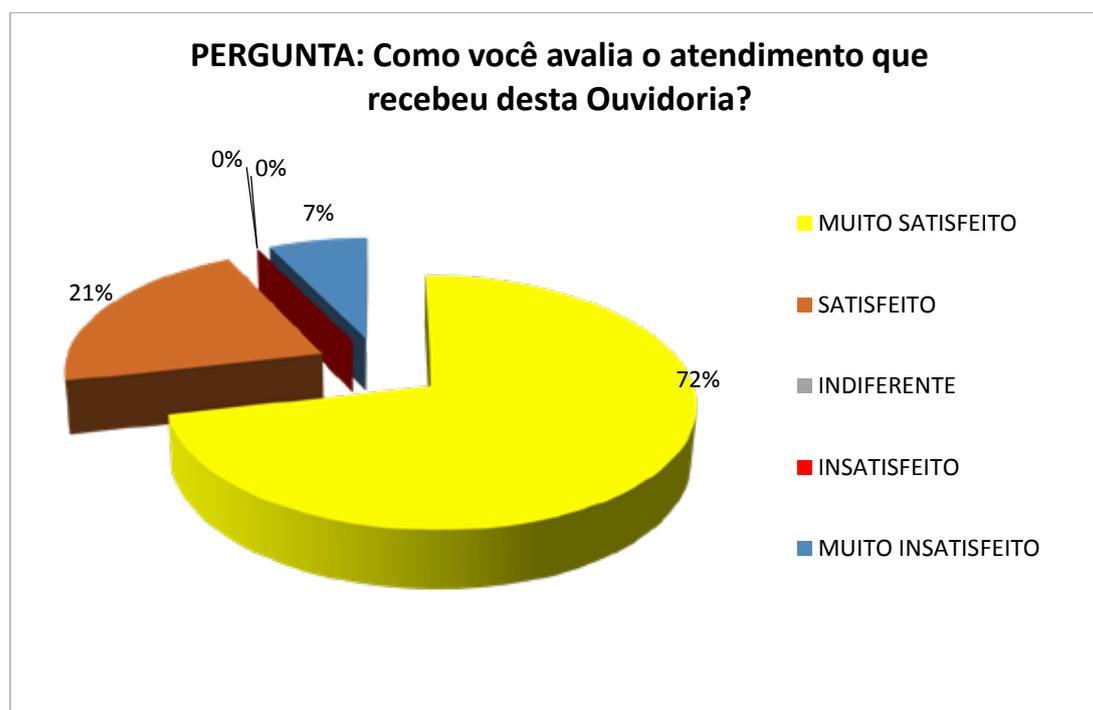
- Urnas em acrílico em todas as unidades da Justiça Eleitoral deste Estado, para o recebimento de carta-resposta, com selo pago pelo TRE/ES.

A Ouvidoria disponibiliza na página do TRE/ES - Ouvidoria - informações úteis (<http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>) relatórios estatísticos com as quantidades de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões recebidas e sobre o atendimento/encaminhamento das demandas apresentadas, analisando os resultados observados, inclusive frente a dados registrados em exercícios anteriores.

As manifestações endereçadas à Ouvidoria Regional Eleitoral têm sido respondidas dentro do prazo, com ótimo grau de satisfação, conforme gráficos abaixo:



Des. Samuel Meira Brasil Jr.



3. Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, a coordenação do Comitê Gestor de TIC, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo Socioambiental, Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

4. Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - (Ato n. 215/2015) –

O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica foi instituído pelo Ato Pres. N. 116/2008 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/at_download/file), posteriormente alterado pelo Ato Pres. N. 215/2015 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/at_download/file).

Na sua composição, em atendimento ao que prescreve a Resolução CNJ n. 49, art. 1º, § 1º, conta com um servidor com formação em Estatística, conforme abaixo se vê:

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Alvimar Dias Nascimento	Diretoria Geral	Analista Judiciário	Diretor Geral	- Direito
José Maria Miguel Feu Rosa Filho	Secretaria Judiciária	Técnico Judiciário	Secretário Judiciário	- Direito
José Adriani Bruneli Desteffani	Secretaria de Administração e Orçamento	Analista Judiciário	Secretário de Administração e Orçamento	- Ciências Contábeis - Direito
Danilo Magno Marchiori	Secretaria de Tecnologia da Informação	Técnico Judiciário	Secretário de Tecnologia da Informação	- Tecnologia em Informação - Especialização em Gestão Estratégica - MBA em Gestão de Projetos
Adriano Moreira de Souza	Secretaria de Gestão de Pessoas	Analista Judiciário	Secretário de Gestão de Pessoas	- Ciências Contábeis - Direito - Especialização em Contabilidade
Mardel Freitas Braga	Assessoria de Planejamento Estratégico	Analista Judiciário	Estatístico	Estatística
Lander Fontes de Paula	Assessoria de Planejamento Estratégico	Técnico Judiciário	Assessor de Planejamento Estratégico	Letras Portugêses e Literatura Espanhola
Thomaz Cheim Figueiredo	Assessoria de Planejamento Estratégico	Técnico Judiciário	-	Administração
Marcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira	Assessoria de Planejamento Estratégico	Técnico Judiciário	-	Matemática

5. Comitê Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Em atendimento ao que dispõe a Resolução CNJ n. 194/2014, foi instituído o Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, sob a coordenação de um Juiz de 1º Grau e tem por objetivo o desenvolvimento de iniciativas que converjam para a melhoria da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários oferecidos pelo primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral capixaba.

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-estrategico-2015-2020>

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

6. Comitê de Orçamento e Aquisições – (Portaria n. 03/2018)

Com a implementação da Política de Aquisições, o Comitê de Orçamento e Aquisições foi instituído para avaliar e aprovar as propostas orçamentárias, bem como suas alterações, o plano de contratações, além de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições.

https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-portaria-03-2018-politica-de-aquisicoes/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-portaria-03-2018-politica-de-aquisicoes/at_download/file

7. Comitê Gestor de TIC – (Ato n. 308/2012)

O CGTI tem por competência o estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QIykohalJjLXJLTS0xTG8/view>

8. Núcleo Socioambiental – (Ato n. 320/2019)

Em atendimento aos termos da Resolução CNJ n. 201/2015, o TRE-ES instituiu o Núcleo Socioambiental, responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento das metas anuais e avaliação dos indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS).

https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/tre-es-ato-320-2019-cgpls-e-nsa/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/tre-es-ato-320-2019-cgpls-e-nsa/at_download/file



GESTÃO DE CUSTOS

A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, em desenvolvimento desde o ano de 2015 e regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, foi elaborada de modo a atender aos dispositivos legais que determinam à

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Administração Pública a manutenção de sistemática de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão.

Previsto no §3º do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, o tema também é abordado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que determina a cada ano que se propicie o controle de custos dos programas de governo. Na LDO para 2020, Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, o dispositivo é apresentado no inciso II do art. 16, e parágrafo único do mesmo art. 16.

A inclusão das informações de custos no Relatório Integrado de Gestão ocorre desde a publicação da Portaria nº 90/2014 do Tribunal de Contas da União – TCU. A partir de então e até a elaboração do relatório com os dados do exercício financeiro de 2017, foram prestadas informações sobre o estágio de desenvolvimento da sistemática de custos, com destaque para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, entre eles a Justiça Eleitoral, além do Ministério Público da União e de órgãos integrantes do Poder Executivo que não utilizam a ferramenta de apuração de custos implementada pela Portaria nº 157/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, denominada “Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC”. A partir do relatório relativo ao exercício financeiro de 2018, o TCU passou a solicitar não mais o estágio de desenvolvimento, mas os dados apurados dos custos.

Nesse contexto, a Justiça Eleitoral desenvolveu uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia objetiva adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em mais de 2.300 municípios e de possuir quase 3.000 imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática de custos que permitisse a comparação dos custos entre as diversas regiões do país, de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade, no intuito de se alcançar a manutenção de uma base de dados sólida, que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca pela eficiência e melhoria da qualidade dos gastos.

Dessa forma, além de atender à previsão legal, a sistemática de custos da Justiça Eleitoral busca contribuir para uma melhor alocação dos recursos públicos, dotando os Tribunais Eleitorais de mais uma ferramenta na busca por uma melhoria contínua da qualidade do gasto público. Dado que a falta de informações de qualidade é um dos maiores desafios para os gestores públicos, a sistemática de custos pretende auxiliar na supressão dessa necessidade, usando as informações do passado para permitir planejar um futuro mais próspero e alinhado com os objetivos estratégicos da instituição.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido sistema informatizado próprio, denominado “Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC”, no qual são fornecidas as informações de custos, obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral e, complementarmente, de captação de dados realizada junto aos Tribunais Eleitorais.

A apuração é iniciada com uma coleta dos dados dos imóveis em utilização pela Justiça Eleitoral. A partir dos dados desses imóveis, são gerados os centros de custos, que têm os valores de seus itens de custos preenchidos (manualmente ou por integração de sistemas) pelos Tribunais Eleitorais. Após esse preenchimento, as informações são consolidadas pelo TSE, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF/TSE, Unidade Setorial da Justiça Eleitoral, e são calculados os valores das atividades desenvolvidas no Órgão.

O fluxo do processo ocorre da seguinte maneira:

Des. Samuel Meira Brasil Jr.



Na metodologia construída pela Justiça Eleitoral para apuração dos custos, existem dois eixos de informações. São eles: “Itens de Custos” e “Atividades/Serviços”.

No eixo dos “Itens de Custos”, procura-se responder à questão “**Com o quê?**”, e apresenta a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



Des. Samuel Meira Brasil Jr.

No eixo das “Atividades/Serviços”, procura-se responder à questão “**Para quê?**”, e apresenta o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade mediante os recursos utilizados:

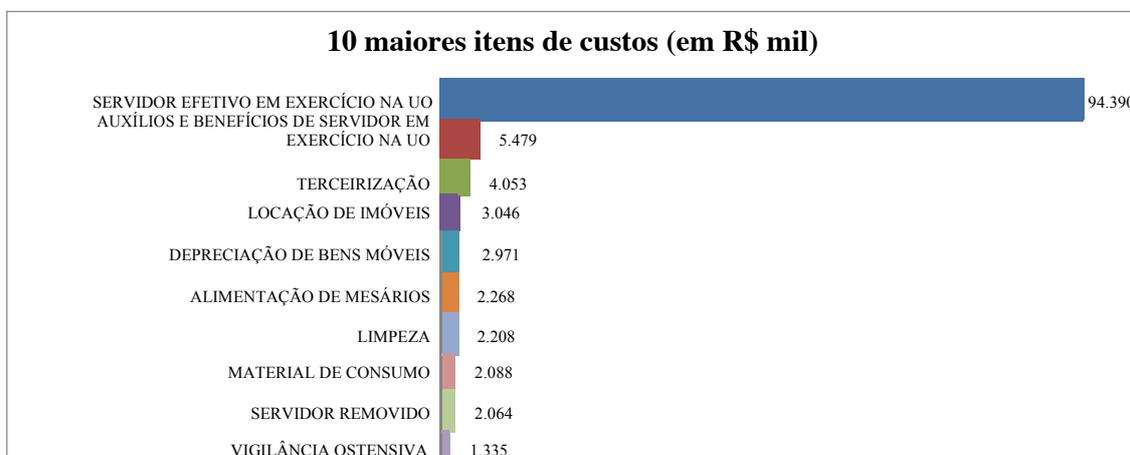


*Pode-se ter até 10 Atividades/Serviços, pois algumas, como os Plebiscitos, por exemplo, ocorrem apenas esporadicamente.

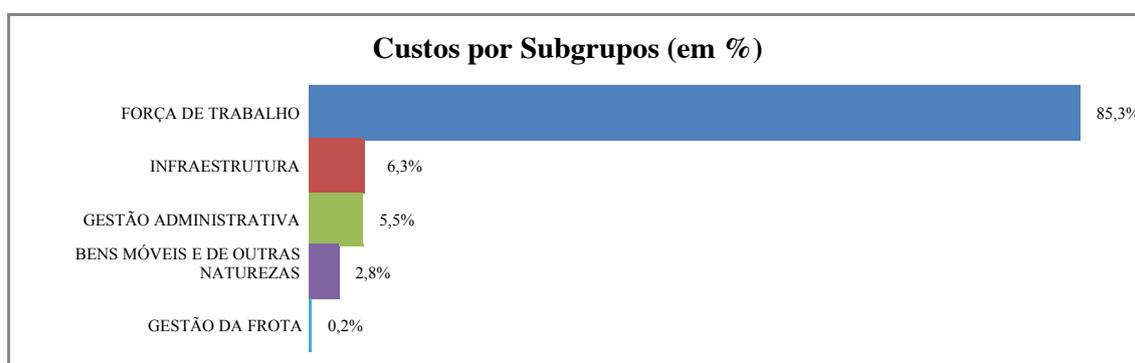
Em relação à apuração de custos referente ao exercício financeiro de 2020, foi aplicada a metodologia de custos da Justiça Eleitoral em todas as suas unidades, obtendo os dados relacionados aos 45 itens de custos atualmente passíveis de apuração. Feita a apuração dos custos, pode-se apresentar as informações dos centros de custos de diversas formas, para melhor retratar a atuação dessa Justiça Especializada. Entre elas, destaca-se o recorte dos 10 maiores itens de custo, o agrupamento dos itens de custo em grandes temas, os custos por atividades/serviços e a classificação dos custos por atendimento ao público e funcionamento da secretaria.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Relativamente aos custos apurados do **Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo no exercício de 2020**, os 10 maiores itens de custo são os demonstrados no gráfico a seguir:



Agrupando-se os itens de custos em grandes temas, internamente chamados de subgrupos, temos a seguinte distribuição:

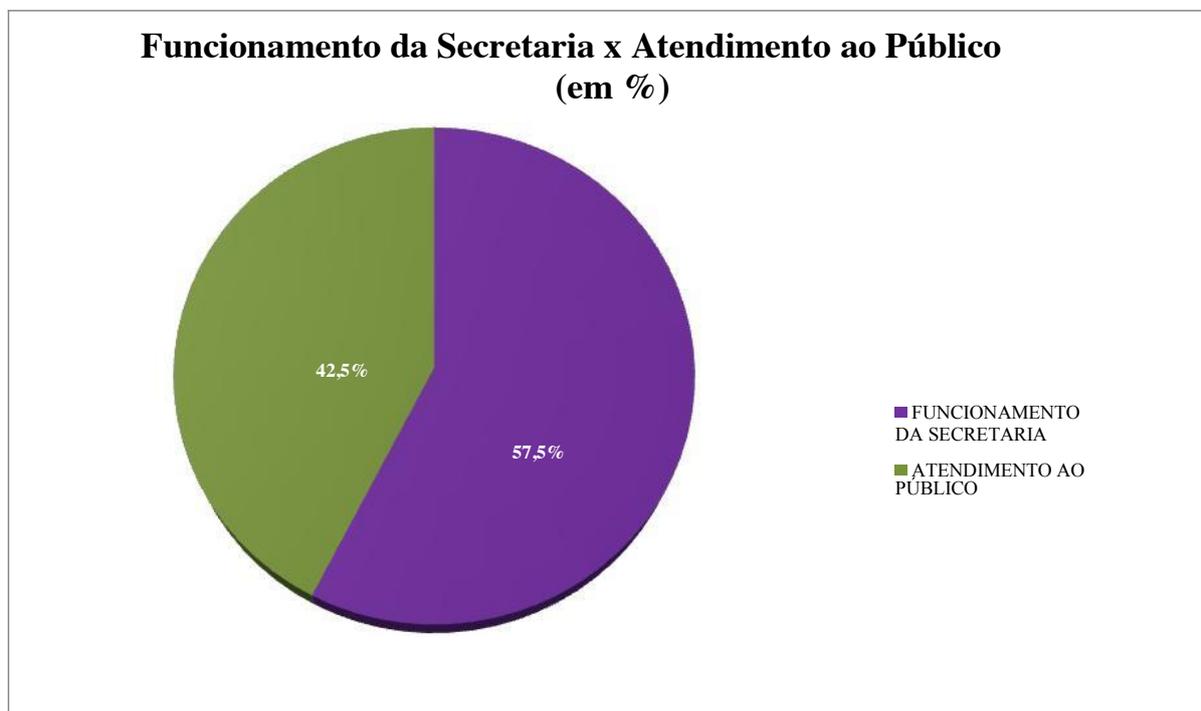


Os dados das Atividades/Serviços estão representados abaixo:



Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Quanto à distribuição dos custos entre o Atendimento ao Público e o funcionamento da Secretaria, tem-se o gráfico seguinte:



Por fim, cumpre ressaltar que as informações de custos estão passando por um período de aprimoramento e amadurecimento, em que a incorporação de novas técnicas e ferramentas busca contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes não apenas aos órgãos de controle, mas também aos gestores e ao público em geral.

GESTÃO FISCAL

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram devidamente publicados, a cada quadrimestre, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000, e podem ser encontrados no portal do TRE-ES:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira/tre-es-arquivos/rgf-jan-2020-a-dez->

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

[2020/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira/tre-es-arquivos/rgf-jan-2020-a-dez-2020/at_download/file](https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira/tre-es-arquivos/rgf-jan-2020-a-dez-2020/at_download/file)

As demais informações sobre a execução da política orçamentária e financeira do órgão podem ser vistas no endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira>

AUDITORIAS INTERNAS

O Órgão de Auditoria Interna procurou executar os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria do referido exercício, aprovado pela Presidência desta Tribunal ainda em novembro de 2019, na forma que determinou a então vigente Resolução de n.º 171/2013, do CNJ.

Em meados do março de 2020, surpreendidos por um fato mundial extraordinário, qual seja, a “Pandemia Covid 2019”, o órgão teve que se adaptar à mudança de trajetória do que estava planejado pelos agentes nos âmbitos privado e público. Para a Administração Pública, foram suspensas as atividades presenciais com adoção e adaptação de uma nova realidade para entrega dos serviços públicos.

Nesse ínterim, a Coordenadoria de Controle Interno, por ordem do Tribunal Superior Eleitoral, suspendeu a realização da auditoria sobre Tecnologia da Informação, em curso naquele exercício, realizada pela Seção de Auditoria de Gestão desta Unidade, em uma ação integrada aos demais Tribunais Regionais Eleitorais, sob supervisão TSE.

O TRE/ES promoveu os ajustes estruturais necessários, sob o comando de regras pertinentes, com a finalidade de evitar prejuízo à prestação dos serviços públicos à sociedade, sobretudo, em um ano típico de eleição.

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

Nesse novo contexto para a atividades, a Unidade de Auditoria, atenta ao cumprimento de suas atribuições e aos esforços conjuntos, tratou de se empenhar para o melhor atendimento possível aos clientes desses serviços, em especial, às demandas internas administrativas do Tribunal e à necessidade orientação aos partidos políticos e candidatos, bem como à instrução e aos treinamentos dos atores do processo eleitoral para compreensão e realização das prestação de contas de campanha.

Ainda em julho de 2020, o Tribunal de Contas da União alterou a sistemática de prestar contas, quando então foram baixadas regras de apresentação das referidas contas e de avaliação por parte das unidades de auditoria, conforme a IN TCU 84/2020.

Buscando capacitar as unidades de Auditoria, o TCU, valendo-se das prerrogativas constitucionais e legais, determinou aos integrantes dos sistemas de controles internos dos poderes a participação em treinamento, em plataforma do “Youtube”, ministrado por servidores daquele Tribunal para subsidiar na avaliação das demonstrações contábeis/financeiras. O treinamento, de excelente nível, foi planejado com divisão em duas fases: 1ª fase - preparatório para emissão do relatório preliminar (de agosto até o encerramento do exercício de 2020) e 2ª fase - orientação para emissão do relatório definitivo e do certificado das contas (de janeiro até 31/03/2021), com treinamento de turmas síncronas e assíncronas mediante videoaulas de duração média de duas horas nos dias definidos pelo TCU.

Nos termos da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, a apresentação das peças de **“Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do Tribunal”** obedece a uma ordem cronológica dos atos produzidos pelos agentes responsáveis cujos documentos compõem o processo de prestação de contas da Unidade Prestadora de Contas. No caso do relatório, esta Unidade de Auditoria produziu o relatório preliminar próximo ao encerramento do exercício de 2020, devidamente respondido pela Administração do TRE/ES, com resolução das pendências apontadas, para publicação das demonstrações contábeis referentes ao respectivo exercício após os ajustes necessários.

O relatório final será emitido por esta Unidade, com data limite para publicação no sitio oficial do Órgão, em 31/03/2021. Vale informar que o TCU já tem programação definida

Des. Samuel Meira Brasil Jr.

para voltar às aulas por vídeo com a finalidade de orientar aos interessados da auditoria sobre elaboração do dito relatório final para publicação.

A elaboração do certificado de auditoria constitui fase subsequente prevista pelo TCU, também com orientação prevista para ser tratada em aula que ensinará aos interessados da auditoria sobre construção dessa peça técnica. Isso também vale, na sequência, para as instruções que serão dispostas em vídeo-aulas para elaboração do parecer do Órgão de Controle Interno.

Com relação à elaboração do pronunciamento do presidente do Presidente do Órgão acerca das contas apresentadas e do parecer do Órgão de Controle, nos termos inciso III do artigo 24 da IN TCU 84/2020, deverá ficar a cargo do respectivo responsável, o qual emitirá expresse e indelegável pronunciamento, oportunidade em que atestará haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), bem como o Plano Anual de Auditoria (PAA) encontram-se devidamente publicados no portal do TRE-ES, endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/manual-de-auditoria>

Relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno

Encontram-se no endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/relatorios-e-informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelos-orgaos-do-sistema-de-controle-interno>

CONCLUSÃO

A presente Prestação de Contas, em forma de Relato Integrado, cumpriu as disposições contidas na IN TCU n. 84/2020, bem como à DN TCU n. 187/2020, trazendo as realizações relevantes da gestão do TRE-ES, no exercício 2020, como instrumento de *accountability* para que a sociedade, principal destinatária dos serviços ofertados por esta instituição, obtenha a devida ciência da administração dos recursos públicos por esta organização.

A inovação de procedimentos se faz imprescindível, neste momento de pandemia e suas consequências nefastas à humanidade. O contato social deve ser mitigado, impulsionando as soluções virtuais, como forma de continuidade da prestação dos serviços públicos. A Justiça Eleitoral detém *expertise* tecnológica para atualizar sua Carta de Serviços, mas necessita da integração de suas unidades, desde o planejamento, passando pelas unidades técnicas e de orçamento, para a consecução dessas soluções inovadoras. Precisa ouvir a sociedade civil, de forma que as respostas sejam mais próximas dos anseios desta sociedade.

A integração deve abranger mais do que os órgãos componentes de um mesmo segmento, mas toda a Administração Pública brasileira, uma vez que a novel realidade atinge, indistintamente, todos os cidadãos.

Vitória, ES, 23 de março de 2021.



RELATÓRIO DE GESTÃO • FINANÇAS 2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL TCU

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo | Des. Samuel Meira Brasil Jr.